



CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000**

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre aprovação por unanimidade, e aceite do recebimento de verba de repasse estadual, referente a Benefícios Eventuais, no valor de R\$31.019,97.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação do Colegiado, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade, o aceite para recebimento de verba de repasse estadual, referente a Benefícios Estaduais, no valor de R\$31.019,97 (Trinta e um mil e dezenove reais e noventa e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 10 de Junho de 2024


Marta Róvída Cardoso
Presidente do CMAS